



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus*

**Resolução CONCAMP nº 176 de 02 de dezembro de 2019.**

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, no uso de suas atribuições, após consulta junto aos Conselheiros do Conselho de *Campus*, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar *ad referendum* a **Inclusão no Regulamento de Conduta para Estudantes residentes e Semipresidentes alguns incisos:**

**No Art.32**, acrescentar inciso XII – Praticar cyberbullying ou quaisquer outras formas de expressão utilizadas nas redes sociais que possam trazer constrangimentos às pessoas da comunidade escolar.

**No Art. 33**, acrescentar inciso IX – Reincidir no inciso XII do artigo 32.

**No lugar do Art.29**, depois de: Parágrafo único: Todas as discussões e encaminhamentos efetuados pela Comissão Disciplinar da Residência Estudantil deverão seguir a legislação vigente e observar o zelo para com o tratamento das informações, objetivando preservar a dignidade, evitar a exposição desnecessária dos envolvidos e garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa. Acrescentar: **Art.29 Dos Recursos. Desta forma**, os demais artigos devem ser atualizados na sequência.

- I- Os responsáveis legais terão o prazo de 48h após a entrega da medida disciplinar para protocolar formulário de recurso junto ao Gabinete da \direção Geral, caso queiram recorrer da decisão da referida Comissão.
- II- O Diretor Geral no uso de suas atribuições legais terá o prazo de 5(cinco dias) úteis para emitir parecer sobre o recurso.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof

Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS  
Campus Sertão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus*